

ATA DA 83a. SESSÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1 958.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Alnte. Pinto de Lima, Gen. Lima Câmara, Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Auran Dourado, Brig. Alvaro Hecksher e Dr. Adalberto Barretto.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 24 de novembro :

Nº 30.249 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M.- Apelado: Nelço de Souza, soldado do 6º Grupo de Artilharia 75 de Dôro, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Negaram provimento, confirmando a sentença absolutória, unânimemente.- Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Alnte. Pinto de Lima e Dr. Vaz de Mello, por não terem assistido o relatório.-

Nº 30.271 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: A Promotoria da Primeira Auditoria da Marinha.- Apelado: Armando Marques de Lima, FN-CB-51,0225,6, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Provida a apelação do Ministério Público, reformaram a sentença, condenando o acusado a 6 meses de prisão, unânimemente.- Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Alnte. Pinto de Lima, por não terem assistido o relatório.-

\*\*\*\*\*

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

A P E L A Ç Õ E S  
= = = = =

Nº 30.275 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Francisco de Paula, cabo da Base Aérea de São Paulo, absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-

(Cont. da ata da 83a. ses., em 26/11/1958)

- Nº 30.157 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelados: Jorge Americano Brasil, Cláudio Roberto Lima e Oduvaldo Coradi Botelho, soldados da Base Aérea de São Paulo, absolvidos dos crimes previstos nos arts. 193 e 199, § 2º, nºs I e II e art. 171 c/c o art. 66, tudo do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 30.206 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Counoshim Sasaki, cabo do Contingente do Hospital Geral de Curitiba, condenado a 2 anos de prisão, incurso no art. 198, § 4º, nº V, do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5a. Região Militar.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- Nº 30.212 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara. Apelante: Oswaldo Manoel de Sena, cabo da 4a. Cia. de Manutenção Média, condenado a 12 anos e 8 meses de reclusão, incurso nos arts. 181, § 2º; item II e 182, § 1º, c/c o art. 66, § 2º, tudo do C.P.M.; 3 anos de medida de segurança a ser cumprida em estabelecimento especializado e a interdição prevista no nº I do art. 54, pelo prazo de 5 anos.- A pelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9a. R.M..- Negaram provimento, confirmando a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Adalberto Barretto, que a proviam, em parte, para reformar a sentença e condenar o apelante a 6 anos de reclusão pelo crime previsto no art. 181 e a 1 ano e 4 meses de reclusão, pelo crime do art. 182, e a 2 anos de medida de segurança, de que trata o art. 98, confirmando a interdição de direitos por 5 anos. Os Exmos. Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe e Dr. Adalberto Barretto, votavam contra a medida de segurança.-
- Nº 30.245 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelantes: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M. e Raul Teixeira de Mello, soldado do 13º Regimento de Cavalaria (Regimento Osório), condenado a 3 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 13º Regimento de Cavalaria (Regimento Osório) e Raul Teixeira de Mello, soldado do referido Regimento, condenado.- Provida a apelação do acusado, negando-se provimento a do Ministério Público, para reformar a sentença e julgar insubsistente o processo, por se tratar de anistiado, unânimemente.- (Reproduzido por ter saído com incorreções na Ata da 81a. Sessão, em 21/11/1958).-

(Cont. da ata da 83a. ses., em 26/11/1958)

- Nº 30.232 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Nello.-  
Rev.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.- Apelante:  
A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. Região Militar.-  
Apelado: Amaro Gonçalves, 2º sargento do 1º Grupo de  
Canhões 90 Anti-Aéreos, absolvido do crime previsto  
nos arts. 136 §§ 2º e 3º e 182 § 2º, tudo do C.P.M.-  
(Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 30.309 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.-  
Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Ape-  
lante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. Região Mi-  
litar.- Apelados: Edson Lopes, soldado da Academia Mi-  
litar das Agulhas Negras, condenado a 2 anos, 6 meses  
e 10 dias de reclusão, incurso no art. 198, § 4º, nºs  
I, II, IV e V, c/c os arts. 59; letra "k" e § 2º, do  
referido art. 198, tudo do C.P.M.; Mateus Ferreira,  
soldado da Academia Militar das Agulhas Negras, conde-  
nado a 2 anos de prisão, incurso no art. 198, § 4º, do  
C.P.M. e José Costa, soldado da Academia Militar das  
Agulhas Negras, absolvido do crime previsto no art. 198  
§ 4º, nºs IV e V e art. 66, § 2º, tudo do C.P.M.-  
(Julgamento em sessão secreta).-

H A B E A S = C O R P U S  
=====

- Nº 25.997 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.-  
Paciente: Valdomiro de Souza - GR-SC- 56.0349.3, prê-  
so à disposição da 2a. Auditoria de Marinha, pedindo  
ser pôsto em liberdade.- Concederam a ordem, sem pre-  
juizo do processo e se por al não estiver preso, con-  
tra o votado Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe,  
que a denegava.-
- Nº 25.996 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trom-  
powsky.- Paciente Fernando Nami, Jurandir de Castro,  
1ºs Tenentes; Benedito Bianco, 1º sargento e Frederi-  
co Bernardino Pellin, 2º sargento, ameaçados de prisão  
preventiva, em consequência de I.P.M., mandado instau-  
rar pelo Cmte. da 2a. R.M., pedindo nulidade do refe-  
rido I.P.M.- Denegaram a ordem, unânimemente.-

RECURSO CRIMINAL  
=====

- Nº 3.762 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Ré-  
zende.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 4a.  
Região Militar.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor  
que determinou o arquivamento do Inquérito Policial Mi-  
litar, no qual é indiciado o soldado do 8º Regimento  
de Artilharia Setenta e Cinco Montada, Wilson Alves.-  
Preliminarmente, não tomaram conhecimento do recurso,  
unânimemente.-

(Cont. da ata da 83a. ses., em 26/11/1958)

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 29.239 - (Embargos) São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Embargante: Job Franklin da Silva, civil, condenado a 4 anos de reclusão, incurso no art. 181, § 1º inciso II e IV do C.P.M..- Embargado: Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 22 de novembro de 1957.- Receberam, em parte, reduzindo a pena a 3 anos de reclusão; como incurso no art. 181 § 1º, c/c o art. 20 do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Adalberto Barretto, Gen. Falconieri da Cunha e Dr. Autran Dourado, que os recebiam, em parte, para reduzir a pena a 1 ano e 9 meses de reclusão, como incurso no art. 182, § 1º, ita II, c/c o art. 21 e art. 59, item 2º, alínea "a" e Dr. Vaz de Mello, Dr. Murgel de Rezende, Brig. Armand Trompowsky, Gen. Alencar Ararippe e Alnte. Pinto de Lima, que os desprezavam.-
- Nº 30.209 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante: Edson Ferreira, fuzileiro naval do Centro de Instrução do Corpo de Fuzileiros Navais, condenado a 7 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Marinha.- Provida, em parte, reformaram a sentença para condenar o acusado no grau mínimo do art. 163, a 6 meses de prisão, unanimemente.- (Reproduzido por ter saído com incorreções na Ata da 79a. Sessão, em 12 de novembro de 1958).-

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

- Apelações : 30.217 (AH/MR) 30.204 (PL/MR) 30.241 (PL/MR)  
30.213 (PL/VM) 30.259 (AD/AT) 30.233 (PL/AD)  
30.272 (AD/AA) 30.026 (AT/AB) 30.222 (PL/AB)  
30.273 (FC/VM) 30.278 (AA/AD) 30.250 (PL/VM)  
30.277 (VM/LC) 30.288 (LC/AB) 30.218 (AT/MR)  
30.295 (AA/VM) 30.253 (AH/MR) 30.261 (PL/AB)  
30.296 (AD/LC) 30.319 (AA/AD) 30.294 (AT/MR)  
30.343 (LC/MR) 30.269 (PL/AD) 30.316 (FC/VM)  
30.356 (AA/MR) 30.254 (AT/MR) 29.920 (MR/AA)  
30.052 (AB/AH) 30.172 (AT/AB) 30.181 (AT/AD)  
30.194 (AT/VM) 30.202 (AT/AB) 30.210 (AT/AD)  
30.230 (AT/VM) 30.239 (AT/AB) 30.246 (AH/AD)  
30.248 (AT/AD) 30.267 (AT/VM) 30.274 (AH/AB)  
30.279 (PL/MR) 30.290 (VM/FC) 30.297 (MR/FC)  
30.299 (LC/AD) 30.305 (VM/AT) 30.314 (PL/AD)  
30.317 (AH/AB) 30.318 (AT/AB)  
Embargos 28.767 (AB/PL)

(Cont. da ata da 82a. ses., em 26/11/1958)

Recursos Criminais : 3.764 (AD) 3.765 (VM)

Correição Parcial : 626 (MR)

Mandado de Segurança : 44 (VM)

Petição Administrativa : 41 (MR)

Revisão Criminal : 840 (AD/FC)

